ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº 139/2005 DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS ANEXOS II, III, IV E VI DA LEI Nº 113/2002"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS-TO.

Faço saber que a Câmara municipal de Santa Rita do Tocantins Estado do Tocantins **APROVOU** e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. – 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir os valores dos anexos II, III e IV da Lei 113/2002 com a seguinte redação.

ANEXO II

CARGOS	VENCIMENTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	380,00
FISCAL DE HIGIENE E SAÚDE	400,00
RECEPCIONISTA	380,00
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	380,00

ANEXO III

CARGO	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	450,00
PROFESSOR NIVEL MÉDIO	502,00

ANEXO IV

CARGO	VENCIMENTO
ENFERMERIO	1.660,00
ODONTOLOGO	1.660,00

ANEXO VI

CARGO	VENCIMENTOS
CHEFE APOIO AO MICRO PRODUTOR	650,00
CHEFE DE GABINETE	900,00
ASSESOR DE GABINETE	900,00
RECEPCIONISTA DE GABINTE DO PREFEITO	380,00
CHEFE DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	380,00
ASSISTENTE SOCIAL	450,00
DIRETOR DO DMER	650,00

Art. – 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2005.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal